ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. Por se tratar de estudo preliminar, as informações poderão ser complementadas ou atualizadas pela Câmara Municipal de Tarumã/SP durante a instrução processual, observadas as normas legais e técnicas vigentes.

1. DADOS DO PROCESSO

1.1 Processo Administrativo: 520/2026.

1.2 Setor Requisitante: Direção Geral e Contabilidade da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

1.3 Objeto: Aquisição de placas de sinalização para identificação dos banheiros masculino, feminino e destinado às Pessoas com Deficiência (PCD), bem como suportes/dispensers para papel-toalha interfolhado, destinados às dependências da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

1.4 Forma de contratação: Compra Direta - Dispensa por Valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à pesquisa de preços, à confirmação do valor estimado e ao atendimento dos demais requisitos legais aplicáveis.

1.5 Equipe de Planejamento para esta contratação:

Solange Aparecida Caron da Silva	Presidente
Eliane Coimba Milck	Procuradora Legislativa
Wuilverson Henrique M. da Silva	Diretor Geral
Fernanda Aparecida Silveira	Diretora Financeira
Maria Luísa H. Secone	Agente Administrativo

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS OU MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, observando-se os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

A fase preparatória deverá observar, em especial, o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, contemplando a descrição da necessidade, os requisitos da contratação, as estimativas de quantidades, o levantamento de mercado, a estimativa do valor e a análise da solução capaz de atender ao interesse público.

A pesquisa de preços deverá observar o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e utilizar parâmetros compatíveis com a natureza dos bens, permitindo aferir a adequação dos valores praticados no mercado e fundamentar a escolha da proposta mais vantajosa.

A contratação por dispensa em razão do valor deverá observar o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Para o exercício de 2026, o valor atualizado dessa hipótese é de R$ 65.492,11, conforme o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, devendo o enquadramento definitivo ser confirmado após a pesquisa de preços.

Quanto à sinalização destinada ao sanitário acessível, deverão ser observadas as disposições da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015 - e as normas técnicas de acessibilidade aplicáveis, cabendo ao Termo de Referência consolidar as características necessárias para a adequada identificação do ambiente.

3. PROBLEMA E ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL

A Câmara Municipal de Tarumã/SP identificou a necessidade de aprimorar a identificação, a organização, a acessibilidade, a higiene e a funcionalidade dos sanitários existentes em suas dependências, mediante a aquisição de placas de sinalização e de suportes próprios para acondicionamento de papel-toalha interfolhado.

A ausência ou insuficiência de sinalização padronizada pode dificultar a rápida identificação dos sanitários masculino, feminino e destinado às Pessoas com Deficiência, especialmente por visitantes e munícipes que não conhecem previamente a disposição interna da edificação. Da mesma forma, a falta de dispensers adequados compromete o acondicionamento correto do papel-toalha e pode favorecer exposição à umidade, contaminação e desperdício.

A contratação busca, portanto, proporcionar melhor orientação aos usuários, reforçar a comunicação visual interna, padronizar os ambientes, melhorar as condições de higiene e organização dos sanitários e assegurar que o papel-toalha permaneça protegido e disponível de forma prática durante a higienização das mãos.

A medida mostra-se compatível com o interesse público, por contribuir para o conforto, a autonomia, a acessibilidade, a conservação das instalações e a qualidade dos ambientes disponibilizados aos servidores, vereadores, colaboradores, autoridades, prestadores de serviços, munícipes e demais visitantes.

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A demanda encontra-se formalizada na Requisição de Compra nº 311/2026, de 17 de agosto de 2026, que estabelece os quantitativos e os códigos

dos dois grupos de itens destinados aos sanitários da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

O planejamento da contratação deverá ser compatibilizado com a disponibilidade orçamentária e financeira, com a distribuição física das placas e dispensers nos sanitários e com as condições dos locais de fixação, a fim de assegurar adequada utilização e padronização visual.

As especificações finais deverão ser consolidadas no Termo de Referência, preservando o caráter não restritivo das marcas e modelos eventualmente indicados como referência de qualidade e verificando os requisitos de acessibilidade aplicáveis à sinalização do sanitário destinado às Pessoas com Deficiência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, fornecidos em perfeito estado de conservação e utilização, sem avarias, deformações, trincas, riscos, manchas ou outros defeitos que comprometam sua resistência, aparência ou funcionalidade. As marcas e modelos eventualmente mencionados possuem caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às especificações da Administração.

5.1 Placas de sinalização para banheiros - 07 unidades: deverão ser distribuídas em 03 (três) placas para banheiro masculino, 03 (três) placas para banheiro feminino e 01 (uma) placa para banheiro destinado às Pessoas com Deficiência - PCD.

As placas deverão ser próprias para portas e ambientes internos, confeccionadas em poliestireno, resistentes, em formato retangular, com acabamento visual tipo aço escovado e dimensões aproximadas de 10 cm de largura por 14 cm de altura, contendo identificação visual correspondente ao respectivo sanitário.

Como referência de padrão de qualidade para as placas, poderá ser considerado produto da marca G Artes, ou equivalente ou superior, sem direcionamento para fabricante específico. Para a placa destinada ao sanitário PCD, o Termo de Referência deverá verificar e incorporar, quando exigíveis, os elementos de acessibilidade previstos nas normas aplicáveis ao local, evitando que a simples indicação visual resulte em solução incompleta.

5.2 Suportes/dispensers para papel-toalha interfolhado - 07 unidades: deverão ser próprios para papel-toalha interfolhado, possuir funcionamento manual, fabricação em polipropileno (PP) e/ou poliestireno (PS), cor preta, montagem e fixação em parede, trava de segurança e capacidade compatível com aproximadamente 100 (cem) toalhas. Como referência dimensional, deverão apresentar aproximadamente 29,7 cm de altura, 13,3 cm de largura e 24,4 cm de profundidade.

Como referência de padrão de qualidade para os dispensers, poderá ser considerado o modelo Nobre Street Preto, da marca Nobre, ou produto equivalente ou superior. O equipamento deverá permitir abastecimento, retirada e reposição do papel de forma simples, preservar o insumo contra exposição inadequada e ser compatível com o tipo e as dimensões do papel-toalha interfolhado adotado pela Câmara.

Nos itens destinados à fixação em portas ou paredes, o Termo de Referência deverá definir expressamente se a contratação incluirá materiais de fixação e/ou instalação, considerando as características das superfícies existentes e evitando dúvidas quanto às responsabilidades da futura contratada e da Administração.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos bens, priorizando durabilidade, possibilidade de limpeza,

manutenção simplificada, redução de desperdícios e adequada destinação das embalagens e materiais de proteção.

6.1 Durabilidade e vida útil: deverão ser priorizados materiais resistentes ao uso frequente, à higienização periódica e às condições normais dos ambientes sanitários, reduzindo a necessidade de substituições prematuras.

6.2 Uso racional de consumíveis: os dispensers deverão favorecer o acondicionamento e a retirada organizada das folhas de papel-toalha, contribuindo para reduzir perdas, umidade, contaminação e desperdícios.

6.3 Materiais e manutenção: sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados produtos constituídos por materiais duráveis, recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil.

6.4 Embalagens e resíduos: deverá ser promovido o descarte ambientalmente adequado das embalagens, plásticos, papelões e demais materiais de proteção decorrentes do fornecimento.

6.5 Padronização: a aquisição de itens compatíveis entre si e adequados aos ambientes reduz substituições desnecessárias e facilita as rotinas de limpeza, abastecimento e manutenção.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas foram definidas com base na Requisição de Compra nº 311/2026, apresentada para atendimento das necessidades dos sanitários da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

Nº	QTD.	UNID	CD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	7	UN	56.0087-1	Placas de sinalização para identificação dos banheiros masculino, feminino e destinado às Pessoas com Deficiência (PCD)

Nº	QTD.	UNID	CD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
2	7	UN	56.0088-1	Suportes/dispensers para papel-toalha interfolhado

O quantitativo total corresponde a 14 (quatorze) unidades de bens, sendo 07 (sete) placas de sinalização - 03 masculinas, 03 femininas e 01 PCD - e 07 (sete) suportes/dispensers para papel-toalha interfolhado.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atendimento da necessidade, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado, levando em conta disponibilidade, custo, durabilidade, facilidade de manutenção, padronização visual, higiene e funcionalidade dos sanitários.

a) Manutenção da situação atual, sem aquisição: alternativa inadequada, pois não resolve a necessidade de identificação padronizada dos sanitários nem assegura o acondicionamento apropriado do papel-toalha interfolhado.

b) Utilização de sinalização improvisada e acondicionamento manual do papel-toalha: alternativa de menor custo imediato, porém inadequada sob os aspectos de padronização, durabilidade, apresentação institucional, higiene e conservação do insumo.

c) Aquisição de placas padronizadas e dispensers próprios para papel-toalha interfolhado: solução considerada mais adequada, por apresentar ampla disponibilidade no mercado, especificações objetivas, facilidade de substituição e manutenção, além de atender às necessidades de organização, acessibilidade e higiene.

Os produtos são amplamente comercializados por fornecedores de sinalização, utilidades, acessórios para banheiros e materiais de higiene. As referências de marca e modelo servem apenas para indicar padrão mínimo de qualidade, acabamento, material e funcionalidade, devendo ser admitidos produtos similares, equivalentes ou superiores.

A solução escolhida consiste, portanto, na aquisição dos dois grupos de bens, com definição clara no Termo de Referência quanto às especificações, critérios de equivalência, condições de entrega, acessórios de fixação e eventual responsabilidade pela instalação.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação deverá ser elaborada pela Administração mediante pesquisa de preços, observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e considerando separadamente os dois grupos de produtos, suas características materiais, dimensões, acabamento, capacidade e condições de fornecimento.

A pesquisa deverá comparar produtos efetivamente equivalentes, evitando cotações de placas ou dispensers com características substancialmente inferiores às previstas, de modo a assegurar referência de preço compatível com a solução pretendida.

Caso a instalação ou o fornecimento de acessórios de fixação integrem o objeto, esses custos deverão ser considerados na formação do valor estimado e devidamente discriminados na pesquisa de preços.

O valor estimado não foi informado nos elementos encaminhados para elaboração deste ETP e deverá ser incorporado ao processo após a conclusão da pesquisa de preços, servindo de base para confirmação do enquadramento da contratação e análise de vantajosidade.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se o parcelamento da contratação por item, considerando que as placas de sinalização e os dispensers para papel-toalha constituem grupos de bens distintos, normalmente comercializados por fornecedores diferentes e sem dependência técnica que exija adjudicação conjunta.

A adjudicação por item tende a ampliar a competitividade, facilitar a comparação de preços e permitir que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa para cada grupo, sem impedir que um mesmo fornecedor seja contratado para ambos caso apresente as melhores condições.

A definição final deverá considerar os custos administrativos do procedimento, a vantajosidade econômica e as condições efetivamente observadas na pesquisa de mercado, preservando-se a possibilidade de contratação conjunta quando demonstrada maior eficiência e economicidade.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se proporcionar melhor identificação dos sanitários masculino, feminino e PCD, facilitar a orientação e a autonomia dos usuários e promover maior padronização da comunicação visual interna da Câmara Municipal.

Espera-se, ainda, melhorar as condições de higiene e organização dos sanitários por meio do acondicionamento adequado do papel-toalha interfolhado, protegendo o insumo contra umidade, exposição inadequada e desperdícios e facilitando sua reposição pelas equipes responsáveis.

A solução deverá contribuir para maior conforto aos usuários, melhor apresentação dos ambientes, conservação das instalações e redução de improvisações, fortalecendo as condições de atendimento aos servidores, agentes políticos, colaboradores, munícipes e visitantes.

Também se pretende assegurar que os itens adquiridos sejam duráveis, de fácil manutenção e compatíveis com os locais de utilização, proporcionando melhor aproveitamento dos recursos públicos ao longo de sua vida útil.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Antes da entrega e eventual instalação dos itens, a Administração deverá adotar providências para confirmar a distribuição dos quantitativos e a compatibilidade dos produtos com os locais de utilização.

12.1 identificar os sanitários que receberão as 03 placas masculinas, 03 femininas e 01 placa PCD, garantindo correspondência correta entre a sinalização e o respectivo ambiente;

12.2 verificar, para o sanitário destinado às Pessoas com Deficiência, os requisitos de acessibilidade aplicáveis à sinalização do ambiente, inclusive quanto à necessidade de recursos adicionais de identificação, antes da consolidação do Termo de Referência;

12.3 verificar as superfícies de portas e paredes e definir o método de fixação adequado para placas e dispensers, evitando danos aos revestimentos e garantindo estabilidade;

12.4 confirmar a compatibilidade dos dispensers com o papel-toalha interfolhado utilizado ou que será adquirido pela Câmara, especialmente quanto às dimensões das folhas e à capacidade de abastecimento;

12.5 definir no Termo de Referência se materiais de fixação e mão de obra de instalação integrarão a contratação, bem como as responsabilidades pela montagem e entrega final dos itens;

12.6 consolidar as especificações finais, preservando a aceitação de produtos equivalentes ou superiores às referências comerciais indicadas e eliminando exigências que não sejam indispensáveis ao atendimento da necessidade;

12.7 realizar a pesquisa de preços, verificar a disponibilidade orçamentária e confirmar o enquadramento como Compra Direta - Dispensa por Valor;

12.8 designar responsável pelo recebimento e conferência das quantidades, dimensões, materiais, acabamento e integridade dos produtos entregues;

12.9 providenciar a distribuição e instalação dos itens nos locais previamente definidos, quando a instalação não integrar a obrigação do fornecedor;

12.10 registrar eventuais inconformidades e exigir a substituição de itens que não atendam às especificações estabelecidas.

13. ANÁLISE DE RISCO E MAPA DE GERENCIAMENTO

O gerenciamento de riscos busca antecipar situações que possam comprometer a adequação dos produtos, a acessibilidade, a higiene, o prazo de fornecimento e a correta utilização dos itens adquiridos.

Risco identificado	Prob.	Imp.	Medida de mitigação proposta
Entrega de placas com identificação ou quantitativos incorretos	Baixa	Alto	Conferir a distribuição de 3 masculinas, 3 femininas e 1 PCD no recebimento e exigir substituição de itens divergentes.
Placa destinada ao sanitário PCD incompatível com os requisitos de acessibilidade aplicáveis	Baixa	Alto	Verificar previamente as exigências de acessibilidade do local e consolidá-las no Termo de Referência antes da contratação.
Fornecimento de placas ou dispensers com material, dimensões ou acabamento inferiores ao especificado	Média	Médio	Comparar amostras, fichas técnicas ou descrições do produto e realizar conferência detalhada no recebimento.

Risco identificado	Prob.	Imp.	Medida de mitigação proposta
Dispenser incompatível com o papel-toalha interfolhado utilizado pela Câmara	Média	Médio	Confirmar previamente o padrão e as dimensões do papel e exigir compatibilidade nas especificações do item.
Fixação inadequada das placas ou dispensers	Baixa	Alto	Verificar as superfícies, definir método de fixação compatível e realizar instalação de forma segura e nivelada.
Atraso ou entrega incompleta dos quantitativos	Média	Médio	Estabelecer prazo de entrega, conferir item a item e prever substituição/complementação em caso de fornecimento incompleto.
Restrição indevida de competitividade por referência de marca	Baixa	Médio	Manter as marcas apenas como referência de qualidade e admitir expressamente produtos equivalentes ou superiores.

A equipe de planejamento entende que, com a adoção das medidas mitigadoras propostas, os riscos associados à contratação são controláveis e não impedem a viabilidade do procedimento.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis para a aquisição das placas e dos dispensers.

A utilização dos dispensers pressupõe apenas a disponibilidade regular de papel-toalha interfolhado compatível, enquanto a instalação dos itens deverá ser providenciada conforme a responsabilidade definida no Termo de Referência.

15. DA VIABILIDADE E CONCLUSÃO DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a aquisição de placas de sinalização para identificação dos banheiros masculino, feminino e destinado às Pessoas com Deficiência (PCD), bem como de suportes/dispensers

para papel-toalha interfolhado, é tecnicamente adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

A solução permitirá aprimorar a identificação e a organização dos sanitários, favorecer a acessibilidade e a orientação dos usuários e melhorar as condições de higiene e acondicionamento do papel-toalha, contribuindo para a qualidade dos ambientes institucionais.

Os bens possuem especificações objetivamente definíveis e ampla disponibilidade no mercado, sendo possível realizar comparação de preços e admitir produtos equivalentes ou superiores às referências indicadas, sem direcionamento indevido de marca ou fabricante.

A viabilidade econômica e o enquadramento definitivo na hipótese de Compra Direta por Dispensa de Valor deverão ser confirmados mediante pesquisa de preços, análise do valor total estimado e atendimento dos demais requisitos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento da contratação, com elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária, definição das condições de fixação/instalação e conferência dos requisitos de acessibilidade aplicáveis à sinalização do sanitário PCD.

Por fim, este Estudo Técnico Preliminar integra o planejamento da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Declara-se, portanto, viável a contratação pretendida.

Tarumã, 17 de agosto de 2026.

MARIA LUISA HOGLHAMMER SECONE

Agente Administrativo